



REDE
TEMPO
BRASIL



Boletim do Tempo Presente - ISSN 1981-3384

Da gênese ao caos: A resistência como testemunha ocular

Caroline de Lara^I

Resumo: O advento da República foi marcado pelo cientificismo positivista, por novos hábitos embasados por diversas teorias raciais e pela negação de todo passado negro e indígena, proporcionando uma deturpação das religiões de presença africana no Brasil. Diante do exposto, abordaremos nesse artigo dois personagens que durante o século XX, acompanharam o dismantelamento interno e externo das religiões de presença africana, e com o uso de ferramentas midiáticas, puderam contribuir com uma perspectiva de retorno às origens africanas e à ancestralidade negra.

Palavras-chave: religiões de presença africana; ancestralidade; racismo religioso.

From genesis to chaos: Resistance as an eyewitness

Abstract: The advent of the Republic was marked by positivist scientism, by new habits based on various racial theories and by the denial of all black and indigenous past, providing a misrepresentation of the religions of African presence in Brazil. In view of the above, we will approach in this article two characters who, during the 20th century, accompanied the internal and external dismantling of religions of African presence, and with the use of media tools, were able to contribute with a perspective of return to African origins and black ancestry.

Keywords: religions with an African presence; ancestry; religious racism.

LARA, C.

A vinda de escravos da África para o Brasil, segundo a literatura, ocorreu desde a primeira metade do século XVI, momento que ocorre a autorização para as atividades da Inquisição em solo português. Durante esse processo, os indivíduos que praticavam atos de infração às leis divinas do catolicismo, eram afastados do corpo social, sob a pena de degredo para o Brasil.

Para os inquisidores, entre os açoitadores da moral católica, estavam indivíduos que ameaçavam o ordenamento social, político e religioso da coroa portuguesa, como é o caso dos criminosos, pessoas com transtornos psicológicos, os envolvidos com práticas não cristãs, etc. Estes eram considerados como uma afronta às leis vigentes, pois manipulavam forças sobrenaturais julgadas como leis de oposição ao sistema de fé e crença católica, que assim, eram vistos como feiticeiros que praticavam rituais e ritos considerados demoníacos. Devemos considerar que tais sujeitos, incluindo os africanos bantos escravizados, quando aqui chegaram, trouxeram consigo práticas de culto aos seres da terra, ligando-os aos praticantes das tradições autóctones brasileira, os nativos, estabelecendo assim, uma prática ancestral de culto aos antepassados.

Ocorre então, a formação de uma religião afro luso brasileira, denominada de Calundu, que segundo Roger Bastide^{II}, dará origem ao Catimbó e a Pajelança, representando a primeira fase do processo embrionário de constituição das religiões, que serão vistas como sincréticas, afro-brasileiras no século XVII. Um século depois, as irmandades católicas agregavam esses povos supracitados, sendo uma ferramenta importante na disseminação do catolicismo em terras brasileiras. Logo, as redes de relações entre os componentes eram tecidas e intensificadas, pois o elo entre eles era além dos ofícios religiosos, por meio dos laços de solidariedade e de auxílio mútuo, como por exemplo, com sepultamentos dignos, assistência aos familiares dos falecidos e cuidados aos órfãos e viúvas. Pertinente destacar que tais irmandades, segundo Dias^{III}, também desempenharam uma função significativa, no que diz respeito ao agrupamento por origem étnica dos negros africanos, possibilitando “(...) que as afinidades étnicas promovessem o redesenhar das estruturas culturais e religiosas nativas, já que muito se assemelhavam às eḡbé (ebé), sociedades/confrarias religiosas yorùbá.”^{IV}

Com o reconhecimento da independência do Brasil por nações como Portugal e Inglaterra, diversas leis propuseram o fim do tráfico de escravos e conseqüentemente, as práticas ritualísticas dos africanos escravizados, por exemplo, continuaram sendo foco de repressão, haja visto, que o caminho seria do progresso da nação. Com o advento da República, Micael Herschmann e Carlos Pereira^V destacam que as formas de manifestações do paradigma do moderno, foram internalizadas nos hábitos, orientando reflexões sobre a modificação de determinados costumes, pois o final do século XIX e início do XX foram marcados por várias transformações, abrindo possibilidades para a absorção de novos ideais.

Então, o positivismo se solidificou e foi complementado por diversas teorias raciais, as quais, desenvolveram papel significativo na deturpação da presença dos africanos, e principalmente, no que diz respeito, à demonização das religiões de presença africana^{VI} no Brasil. Ações foram planejadas e afirmadas por uma concepção cristã europeia, e também jurídica, promovendo repressão aos cultos religiosos afro-brasileiros, incluindo perseguições aos locais sagrados e aos cultos.

Percebemos que em um país onde a abolição dos escravos ocorreu tardiamente, o racismo sempre esteve presente no dia a dia dos povos negros, mostrando sua face de variadas formas, entre elas, na intolerância religiosa e transcrita por meio dos ataques aos terreiros de religiões de presença africana.

Dessa forma, cabe-nos nesse momento, retornar a um passado não tão longínquo, para refletirmos sobre o fortalecimento das religiões de presença africana, numa escala nacional.

LARA, C.

Norteados por dois personagens importantes para o povo de santo, buscaremos compreender de que forma as idealizações e ações *in loco*, representaram as demandas do meio sociocultural e religioso ao qual estavam inseridos. Num terceiro momento realizaremos um breve relato histórico cronológico, no que diz respeito, às origens dessa intolerância, até chegarmos por fim aos dias atuais, momento ao qual, tais práticas continuam a permear as entranhas da sociedade brasileira.

Trazemos à baila a presença de Tancredo da Silva Pinto (1904-1979) ou Tata Ti Inkice, reconhecido em todo território nacional como o organizador da Umbanda Omolokô no Brasil e de algumas Federações Umbandista, com a intenção de “(...) defender o seu direito de ter e cultivar uma religião afro-brasileira.”^{VII}. Atuante na cidade do Rio de Janeiro, Tancredo buscou reviver uma Umbanda mais tradicional, fundou então em 1950, a Federação Espírita de Umbanda, num momento em que os umbandistas foram muito perseguidos. Tancredo viajou por vários estados do país, fundou filiais da Federação, como em São Paulo, Rio Grande do Sul, Minas Gerais, Pernambuco entre outros, visando “(...) organizar e dar personalidade à Umbanda.”^{VIII}. Em 1952 rompe com tal Federação e funda a Confederação Umbandista do Brasil, tornando-se assim, uma espécie de embaixador da Umbanda africana.

Nesse caminhar, o próprio Tancredo dizia, que

(...) a primeira sociedade umbandista criada para defender os direitos dos umbandistas no Rio de Janeiro e no Brasil foi a “União”, fundada em 1941. Segundo ele, naquela época, devido às perseguições policiais, os cultos eram acompanhados por bandolim, cavaquinho e órgão, porque não era permitido tocar tambores (atabaques). No Rio de Janeiro, os cultos afro-brasileiros foram professados dessa maneira até 1950.^{IX}

Tancredo acreditava, segundo Filho^X, que as raízes da Umbanda eram de origem africana, sendo praticada em senzalas e quilombos, como o Candomblé. Trabalhou em defesa da Umbanda africana, publicou diversos livros sobre a religião, assim como instituiu festas à Iemanjá no Rio de Janeiro. Tancredo fundou algumas escolas de sambas, teve contato com músicos contemporâneos e mesmo sem a habilidade da leitura e da escrita, contava com uma coluna semanal de divulgação da Umbanda, num dos jornais de grande circulação no Rio do Janeiro, “O Dia”^{XI}. Segundo Marco Aurélio Luz^{XII}, Tancredo também possuía a prática de reunir centenas de terreiros em praça pública para homenagear os ancestrais da Umbanda, os pretos velhos.

Em Aracaju, capital sergipana, tivemos a figura de José Augusto dos Santos (1929-2006), mais conhecido como Zé D’Obakossô. Assim como Tancredo no Rio de Janeiro, D’Obakossô, também teve uma vida religiosa muito ativa na cidade de Duque de Caxias, no Rio de Janeiro, e foi uma figura de renome no cenário do Candomblé em Aracaju. Muito popular, conhecido e reconhecido por diversos estratos sociais, atuou na defesa aos cultos das religiões de presença afro, inclusive, denunciando ataques aos terreiros, como o seu^{XIII}.

Segundo Santos^{XIV} nos informa, sobre a vida religiosa de D’Obakossô em Aracaju, um dos focos eram as ações expansionistas, deixando seu legado inestimável e contribuindo assim, para o reconhecimento e propagação do Candomblé pelo país. Em idos dos anos 1950, mais especificamente 1951, há o início das atividades do terreiro Abaça Odé Bamirê, contando com D’Obakossô enquanto babalorixá. Em 1954 o terreiro muda de local com a continuidade de suas atividades, e em 1960, D’Obakossô desloca-se para Duque de Caxias, no Rio de Janeiro, orientado por médicos, devido um problema alérgico que o acometia. Santos^{XV} enfatiza que a escolha por essa localidade, não foi por acaso, pois nesse recorte temporal, muitos foram os povos de santo que saíram de Sergipe para o estado citado. Assim como Tancredo, que fundou diversas iniciativas de unir as religiões de presença africana, o mesmo ocorreu com D’Obakossô, pois na ata de registro

LARA, C.

do terreiro Abaça Odé Bamirê, no Rio de Janeiro “(...) deixou explícito (...) a pretensão de formar uma Federação no estado do Rio de Janeiro (...)”^{XVI}.

Em território caxiense, D’Obakossô instalou em 1960 sua filial do Abaça Odé Bamirê, no Jardim Leal^{XVII}, relativamente próximo, segundo a geografia territorial de Duque de Caxias, do terreiro São Manuel da Luz, local onde Tancredo recebeu o direcionamento de Xangô, para a criação da Confederação Umbandista do Brasil^{XVIII}.

D’Obakossô teve uma vida pública muito ativa, tanto no Rio de Janeiro, quanto em Sergipe, onde no primeiro estado, a imprensa foi sua aliada, especificamente a revista “O Cruzeiro”, de grande circulação nacional, a qual relatou diversas atividades que ocorreram no terreiro em Duque de Caxias, favorecendo para que o Candomblé se tornasse mais popular, assim como as demais religiões de presença africana.

Pertinente destacar, que durante os anos 1960, segundo Santos^{XIX}, houve uma flexibilização em território sergipano, no que tange às perseguições às manifestações religiosas de presença africana, pois vários políticos passaram a apreciar e também enxergavam ali, terreno fértil para a aquisição de eleitores. Não por acaso, é justamente nesse recorte temporal, que teremos um evento de grande porte na capital sergipana, a chamada “Noite dos Combones”, em 1969^{XX}, onde mais de quatro mil pessoas participaram e contou com a presença de doze terreiros.

Porém, esse evento teve uma conotação a qual “(...) caracterizava a religião um episódio folclórico.”^{XXI} e não religioso. Foi noticiado pelo jornal impresso “Diário de Aracaju” e também na “Revista Alvorada”, e contou com a presença de Leandro Maciel, senador a época, enquanto um participante muito ativo, pois “(...) esse meio de comunicação possibilitou a publicação de artigos e divulgação de eventos sobre a religião afro-brasileira no estado sergipano (...)”^{XXII}, tornando-a ainda mais visível no meio político.

Dessa forma, podemos analisar que tanto Zé D’Obakossô como Tancredo, foram figuras de renome e respeito entre o povo de santo, mas também perante a sociedade, pois, conseguiram enfatizar as características tradicionais das religiões de presença africana, assim como, inseri-la ao acesso da população, independente da classe social, escolaridade, gênero, etnia e concepções políticas. Ao mesmo tempo, lutaram contra os ataques aos terreiros, visando preservar e proteger o povo de santos, assim como a riqueza religiosa, social e cultural de um povo, que sempre foi alvo do desrespeito com as diferenças religiosas dentro de um país que se diz laico.

O debate em torno da intolerância religiosa vem se ampliando a cada dia mais, e quando falamos nas bibliografias sobre o tema, destacamos a obra de Dias^{XXIII}, que nos fornece uma fonte inestimável da presença da intolerância religiosa de diversas formas pelo Brasil, entre o final do século XIX e as primeiras décadas do século XX.

Destacamos que o Brasil vivia nesse momento os auspícios de uma nação recém republicana, que visava uma modernização, inclusive nas práticas e costumes, reformulando os cidadãos, pois a “ (...) “poluição” étnica e cultural africana era um significativo entrave para o imaginário das elites brancas (...)”^{XXIV}. Nesse caminhar, o professor de medicina legal Raimundo Nina Rodrigues, considerado um dos primórdios da psicologia social brasileira e fundador da Escola Científica, ou Escola Baiana, estudou as características da realidade racial, da miscigenação e suas consequências para o Brasil, assim como realizou, segundo Dias^{XXV} diversos estudos antropológicos entre ex-escravos em Salvador acerca das origens do negro africano e de sua religiosidade, frequentando, por exemplo, o terreiro do Gantois^{XXVI}. Tal intelectual reforçou ainda mais para a concepção de hierarquias entre os povos africanos, dividindo-os

(...) em superiores e inferiores, conseguindo construir um conjunto de castas na sociedade brasileira, avisando para o perigo da contaminação ascendente, em que a poluição religiosa

DA GÊNESE AO CAOS: A RESISTÊNCIA COMO TESTEMUNHA OCULAR

LARA, C.

e cultural africana poderia chegar ao topo, às classes brancas e católicas (...). Na concepção de Nina Rodrigues, o africano seria superior ao índio, mas inferior ao branco (...). Colocando os negros yorùbá como a elite africana, dispôs o negro, contudo, pela via da cientificidade da época, ao papel de renegado social, de verdadeiro perigo, poluição e doença social. A religião, naturalmente, serviu de medidor de grau de civilidade do africano, e o médico legista foi claro em considerar que os islâmicos seriam os mais “evoluídos” de entre os negros, ainda que bárbaros.”^{XXVII}

Destacamos também, que nesse contexto todo um corpo militar fora criado, como é o caso da criação da Guarda Nacional, em 1831, delimitando a intenção de sua criação, no art. 1º

(...) para defender a Constituição, a liberdade, Independencia (sic), e Integridade do Imperio; para manter a obediencia (sic) e a tranquilidade publica; e auxiliar o Exercito (sic) de Linha na defesa das fronteiras e costas. Toda a deliberação tomada pelas Guardas Nacionaes (sic) acerca dos negocios (sic) publicos (sic) e um attentado (sic) contra a Liberdade, e um delicto (sic) contra a Constituição.^{XXVIII}

A criação da Guarda Nacional foi pautada na organização de cidadãos honestos, capazes “ (...) de reduzir tantos excessos do governo centralizado como as ameaças das ‘classes perigosas’. Na prática a nova instituição ficou incumbida de manter a ordem no município onde fosse formada.”^{XXIX}. Segundo Douglas Pereira da Silva^{XXX}, a partir de 1873 os estados ficaram responsáveis pela criação de suas próprias forças militares e presentes com os mais variados nomes, foram outorgadas por meio do Decreto nº 1, art. 5º, de 15 de novembro de 1889, o qual prevê, que

os governos dos Estados federados adoptarão (sic) com urgencia (sic) todas as providencias necessarias (sic) para a manutenção da ordem e da segurança publica (sic), defesa e garantia da liberdade e dos direitos dos cidadãos quer nacionaes (sic) quer estrangeiros.^{XXXI}

Dessa forma, podemos considerar que tais instituições sociais foram criadas para defender a elite branca nacional, contra os ditos “desocupados da época”. Ora, lembremos que após a Lei Áurea de 1888, os negros passaram por uma falsa abolição, continuando sem acesso à educação, ao mercado de trabalho, ao empreendedorismo, à profissionalização, à cultura, à saúde e que não por acaso, continuamos percorrendo esse mesmo caminho em pleno século XXI.

Logo, tudo o que era alheio ao europeu, não era dado ênfase, e as ações policiais passaram a ter um foco específico, as populações marginalizadas. Essas ações passaram por uma reorganização no último quartel do século XIX, com

(...) reorganizações de cunho científico-positivista conduzidas por uma elite composta, entre outros, por magistrados e agentes ligados à área de segurança e manutenção da ordem pública. As ideias provenientes da nova criminologia e das ciências penais em voga no continente europeu circulavam entre a elite intelectual da capital.^{XXXII}

Consideramos que tais características foram utilizadas pelo *status quo* nacional, branco, elitista, meritocrata, eurocêntrico e cristão, como o cerne para a configuração de um âmbito de perseguição étnica racial, com ênfase religiosa, expressa no Código Penal de 1890, capítulo III, artigo nº 157, o qual compreende como crime contra a saúde pública

praticar o espiritismo, a magia e seus sortilegios (sic), usar de talismans (sic) e cartomancias para despertar sentimentos de odio (sic) ou amor, inculcar cura de molestias

DA GÊNESE AO CAOS: A RESISTÊNCIA COMO TESTEMUNHA OCULAR

LARA, C.

(sic) curáveis (sic) ou incuráveis (sic), enfim (sic), para fascinar e subjugar a credulidade pública (sic) (...).^{XXXIII}

E ainda, no artigo nº 158 temos, configurando como mesmo crime

ministrar, ou simplesmente prescrever, como meio curativo para uso interno ou externo, e sob qualquer forma (sic) preparada, substância(sic) de qualquer dos reinos da natureza, fazendo, ou exercendo assim, o ofício (sic) do denominado curandeiro (...).^{XXXIV}

Analisamos assim, que para caminhar com uma nação moderna e religiosamente católica, as autoridades criaram leis que eliminavam toda concepção de mundo, onde “a religião tradicional não é um credo especializado separado da vida cotidiana, mas uma montagem difusa de ideias e práticas sagradas e morais que permeiam toda a vida nos níveis pessoal e social”^{XXXV}.

Fortalecendo e disseminando cada vez mais uma imagem pejorativa das religiões de presença africana, presente no inconsciente da sociedade branca brasileira, formas de coibir a propagação dessas manifestações religiosas, foram muito praticadas, onde segundo Yvonne Maggie^{XXXVI}, o poder judiciário constituía como processos criminais, os inquéritos promovidos pela polícia, com a intenção de investigar ocorrências de feitiçaria, condenando os envolvidos como praticantes de magia.

A partir de tais considerações, é pertinente abordarmos os diversos estados da região Nordeste do Brasil, demonstrando que tais ações também eram, e ainda são, corriqueiras em várias cidades de estados como, Sergipe, Alagoas e Bahia. Para tanto, traremos um breve histórico da formação de terreiros de religiões de presença africana em Sergipe, destacando a intensa presença e o trânsito religioso que ocorreu durante as primeiras décadas do século XX, assim como, situações que relataram ataques a terreiros, tanto no passado, quanto atualmente. Pontuaremos também, a presença desses ataques na atualidade em outros dois estados, Alagoas e Bahia.

Segundo Petrônio Domingues^{XXXVII}, a presença dos terreiros de religiões de presença africana no estado de Sergipe, remonta à segunda metade do século XIX. Cogita-se que o terreiro Santa Bárbara Virgem, teria sido o primeiro no interior do estado, originado na cidade de Laranjeiras. Em seguida houve a disseminação em cidades como Riachuelo, São Cristóvão, Japarutuba, Divina Pastora, entre outras. Segundo o autor, “até pelo menos meados do século XX, as práticas rituais associadas aos caboclos e aos orixás coexistiram em muitos, senão na maioria dos terreiros do estado.”^{XXXVIII}

Com o fim da escravidão e devido uma onda migratória para a capital sergipana, Aracaju, os praticantes religiosos das cidades supracitadas, vieram em busca de melhores condições de vida, assim, os cultos religiosos de presença africana passaram a ganhar ênfase, com a instalação dos primeiros terreiros, em bairros à época, afastados da região central da cidade, a citar um exemplo, o atual bairro Siqueira Campos, póstumo Aribé.

Quando falamos nas represálias e perseguições realizadas aos terreiros, seja em escala nacional ou estadual/regional, um elemento se torna especialmente frequente, a imprensa. Os jornais impressos, no início do século XX, são os responsáveis por anunciar à população, assim como às autoridades, as práticas e rituais realizados nos diversos terreiros da capital. Citamos aqui um exemplo utilizado por Domingues^{XXXIX}, uma notícia do “Sergipe Jornal”, que em 19 de agosto de 1933, considerava que em Aracaju ocorriam “seus candomblés, as suas macumbas”, e que o bairro acima citado era considerado como o “foco dos macumbeiros”.

Enfatizamos que segundo Domingues^{XL}, foi a partir dos anos 1930, que os terreiros e seus cultos se tornaram alvo da imprensa regional, por exemplo, nas crônicas do jornalista Zózimo Lima, onde no jornal “Correio de Aracaju”, descrevia, entre outras características, “(...) os aspectos

LARA, C.

exóticos, pitorescos e essencialistas dessa coisa de gente “negra”, “ignorante” e “malandra”^{XLI}. Em alguns casos, as reportagens relatavam a prisão de sacerdotes, praticantes e visitantes.

Interessante percebermos que não por acaso, foi justamente nesse recorte temporal, meados dos anos 1930 e 1940, que a repressão chega ao auge, tanto em escala nacional, quanto regional, devido a presença da política varguista do Estado-Novo (1937-1945), regime autoritário e repressivo, principalmente no tocante às manifestações de cultos religiosos de presença africana. Vale lembrar, que esse cenário político, possibilitou a ampliação de diversas abordagens de influência europeia e positivista, impondo como padrão monocromático branco, elitista e de aceitabilidade religiosa, crivados na formatação de comportamentos cristãos superlativos. Tais padrões continuavam a serem visualizados, ainda em escala regional, em reportagens de jornais impressos, que circulavam na capital sergipana e seu interior.

Diante do exposto, Domingues^{XLII} relata sobre a expansão dos xangôs no estado de Sergipe, descrito em uma reportagem do “Correio de Aracaju”, de 18 de fevereiro de 1939, onde as religiões de presença africana e suas casas, passaram a serem consideradas como o retrato de “(...) núcleos virtuais de “perigo” e “desordem”, por reunir “grupos de pretos” que se rendiam ao “fetichismo africano”^{XLIII}. A partir de vários relatos, é possível verificarmos que determinadas atitudes de aversão aos cultos afros, estavam muito bem fixadas na população, as quais realizavam denúncias com frequência. Por sua vez, a força policial exercia sua função de cumpridora da lei. Sobre esse aspecto, o autor menciona que

(...) a polícia realizava diligências gerais, circulando por diversos bairros, ruas e becos, à procura de candomblés. Deixava-se guiar, principalmente, pelo som dos atabaques. Outras vezes as batidas policiais ocorreram graças às delações de moradores que prestaram queixas. Estas se relacionavam à “barulheira infernal” dos atabaques, à “perturbação” da ordem pública, aos “perigos” de frequentar aqueles “antros de perdição e licenciosidade”, ao medo do “feitico” e da “bruxaria”, ao incômodo causado pelos vestígios de “fetichismo africano” (despachos, velas e oferendas: por exemplo, galinha preta, alguidar com farofa e garrafas de cachaça) nas esquinas das ruas, nas estradas, nos logradouros e nas encruzilhadas; aos “males” provocados pelo “charlatanismo”, pelo exercício ilegal da medicina, etc.^{XLIV}

Se nos anos 1930 as diligências ocorriam de formas quase que esporádicas, foi a partir do Estado-Novo e de interventores como Eronides de Carvalho (1937-1941), Milton Azevedo (1941-1942) e, especialmente, Augusto Maynard Gomes (1942-1945), que a repressão passou pelo ápice organizacional, com as frequentes batidas policiais, apreensões, prisões e inquéritos, tendo como foco principal, os pais e mães de santo. Em 1942, o Esquadrão da Cavalaria da Polícia, era a responsável por assegurar a “ordem” na capital sergipana. Assim, a

(...) “caça às bruxas” repetiu-se. Muitos terreiros foram invadidos pela polícia. Tiveram seus rituais interrompidos, peças e objetos sagrados destruídos, quando não confiscados e levados para a delegacia como prova dos crimes de que os “macumbeiros” eram acusados.^{XLV}

Nesses casos, Beatriz Góis Dantas^{XLVI} relata que os símbolos sagrados, instrumentos e adornos apreendidos, eram levados ao Instituto Histórico e Geográfico de Sergipe (IHGSE).

Tais situações nos mostram, que o racismo estrutural sempre se fez presente na sociedade brasileira, inclusive sergipana. O preconceito, o racismo, a intolerância e os ataques às religiões de presença africana, percorriam os espaços de imprensa, assim como os civis, jurídicos e intelectuais. Infelizmente, esses fatos não ficaram marcados apenas na memória de outrora. Como é sabido de todos, muitas agressões, sejam verbais, psicológicas ou físicas, aconteceram e permanecem em

LARA, C.

atividade, para com o espaço físico dos terreiros e/ou seus praticantes. Analisemos que a gênese desse problema social, não é única ou inventiva. Várias instituições da sociedade corroboraram e corroboram, para que tais ataques intolerantes continuassem ocorrendo.

Algumas imprensas atualmente, prestam um serviço em prol da luta anti intolerância religiosa, seja com denúncias de ataques ou com dados estatísticos, como é o caso da reportagem de Marina Duarte de Souza, presente no jornal on-line “Brasil de Fato”, de 21 de janeiro de 2020, intitulada “Denúncias de intolerância religiosa aumentaram 56% no Brasil em 2019”, ou ainda, a reportagem de 2021 da jornalista Tâmara Freire, no jornal on-line “Agência Brasil”, intitulada “Ministério Público denuncia grupo acusado de atacar terreiros no RJ”. Em ambas reportagens, há a descrição de casos de ataques a terreiros de religiões de presença africana, e a primeira ressalta a criação em 2019, de uma fundação na cidade de São Paulo, com a finalidade de apurar casos de intolerância e ataques às religiões de presença africana, bem como, proporcionar assistência jurídica e psicológica aos pais e mães de santo e praticantes, o Instituto de Defesa dos Direitos das Religiões de Matriz Africana (Idafro).

Parte da imprensa nacional e regional, assim como estudos acadêmicos, prestam serviços de delatores dos mais variados casos de intolerância religiosa pelo Brasil, e infelizmente, são muito mais comuns do que se imagina, desestruturando toda uma vida de pessoas que se doaram e se doam para a prática religiosa, e conseqüentemente, ajudar o próximo.

Na capital sergipana, uma notícia do site “Jornal da Cidade.Net”, de 2021 e intitulada “Terreiro de candomblé é alvo de intolerância religiosa na capital” nos informa que em determinado terreiro de Candomblé, seu Babalorixá, praticantes e visitantes, sofrem frequentemente ações dos vizinhos, os quais acionam a polícia militar para que não ocorram os cultos, e até mesmo, com pedras sendo lançadas e grupos de WhatsApp criados, para informar o CIOSP no momento dos cultos, e por sua vez, a Polícia Militar vai até o local para averiguações. Como bem destaca a reportagem, mesmo com a existência da lei 9.459 de 1997 e seu art. 1º que prevê que “serão punidos, na forma desta Lei, os crimes resultantes de discriminação ou preconceito de raça, cor, etnia, religião ou procedência nacional.”^{XLVII}, tal intolerância é tão intrínseca na sociedade, pois nada faz com que as práticas intolerantes não ocorram.

No estado vizinho, Alagoas, segundo relato proporcionado pelo Portal G1, a reportagem “Terreiro é invadido em Maceió e tem objetos quebrados”, de 2019, nos informa que no dia 13 de maio de 2019, um terreiro de Candomblé em Maceió, foi invadido e teve seus objetos sagrados depredados. A Yalorixá registrou um boletim de ocorrência na Polícia Civil, para que o caso fosse investigado.

Na vicinal Bahia, em reportagem do jornal on-line “Metro 1”, de 15 de fevereiro de 2022, Gabriel Amorim traz sua reportagem intitulada “Assentamento de Exu, em terreiro de candomblé, é atacado no sul da Bahia”, na qual descreve um ataque a um terreiro de Candomblé, na cidade de Eunápolis. Segundo consta, tal local sofreu com dois ataques em dias consecutivos, atribuídos a membros de uma igreja neopentecostal, e o alvo, foi o assentamento de Exu, localizado na frente do terreiro. Além desse ataque, o terreiro sofre constantemente com carros de som que são alocados em frente ao local, justamente nos dias específicos que ocorrem os cultos, além de reuniões de fiéis neopentecostais explanando impropérios e até mesmo, chegando à agressão física contra a mãe de santo e mais outras duas pessoas.

Nossa intenção com esse artigo, foi proporcionar aos leitores, um breve histórico das concepções sociais em torno das religiões de presença africana, assim como destacar figuras importantes em dados momentos nacional e regional e os ataques que alguns terreiros vem sofrendo em alguns estados do Nordeste brasileiro.

LARA, C.

Trouxemos à baila as concepções em torno das religiões de presença africana pautadas pelo resgate de uma ancestralidade negra, em D’Obakossô e Tancredo, e ambos fizeram uso das mídias vigentes, para refletir sobre práticas que se afastavam da tradição e caminhavam em direção a um processo de “evolução” religiosa, por meio de uma mecânica positivista espírita.

Dessa forma, pudemos analisar que havia e ainda há um racismo religioso e étnico, no que tange a cultura, a religião, o reconhecimento identitário do ser humano, enquanto indivíduo social, e que necessita estar enquadrado nos *modus operandi* do *status quo* para ser bem visto pela sociedade, mesmo com a exclusão de todas as práticas mestiças, sendo com negros ou indígenas, na intenção de enfatizar a existência de um ridículo pensamento de falsa “pureza” religiosa ou de estratos sociais e ordens ditas “modernistas” e progressistas, vistas como o ideal almejado.

A partir de todo trabalho desenvolvido por D’Obakossô e Tancredo contra o racismo religioso, pudemos abordar nesse texto, que um dos aspectos principais de seus feitos em mobilizar o povo de axé, consistia numa perspectiva de união e transformação do olhar pejorativo da sociedade brasileira. Nesse sentido, podemos citar a Umbanda, que buscou em muitos momentos, fugir desse olhar de origem africana e indígena, dando vez a uma perspectiva científica e espírita.

Tal cenário propicia o desenvolvimento de conflitos internos nas religiões de presença africana, que como uma fortaleza doente degenerativamente, possui diversas lacunas, sucumbindo e fragilizando-se de dentro para fora, pois não bastando os constantes e incessantes ataques externos, ainda temos que conviver nos dias atuais com a soberba dinástica, na qual, muitos praticantes se consideram superiores aos seus pares. Dentro desse cenário, é perceptível a falta de atos colaborativos de engrandecimento das religiões de presença africana e de cuidado uns com os outros, pois, muitos visam a autopromoção, o pensamento egocêntrico, que remete a uma vaidade, a qual eleva o seu ego, denegrindo a importância social de outros indivíduos da mesma religião, como uma espécie de concorrência entre si.

Infelizmente, observamos a presença de um aparato colonizador, que envolve metodologias embasadas no medo, no controle, na pressão psicológica, que infelizmente faz com que pessoas externas ao culto, visualizem com repúdio essas religiões, que parecem ser aprisionadoras, ao invés de destacar suas tradições que sempre pregaram, que é a visão de libertação e quebra de paradigmas, tornando o ser humano livre e consciente. Consideramos que isso só é possível mediante a união, a conscientização e transformação social que as religiões de presença africana podem promover, ou até mesmo, a continuidade das ações de D’Obakossô e Tancredo.

Notas

^I A autora é graduada e mestre em História pela Universidade Estadual de Ponta Grossa/PR. Atua também como Professora da rede privada de ensino de Aracaju/SE. E-mail: carohistoriadora@gmail.com.

^{II} BASTIDE, 1971.

^{III} DIAS, 2019.

^{IV} DIAS, 2019, p. 41.

^V HERSCHMANN PEREIRA, 1994.

^{VI} Nesse artigo, utilizaremos esse termo presente no artigo “Religiões brasileiras de presença africana e políticas públicas no Brasil: algumas considerações”, presente na revista Debates do NER - UFRGS, 2008, de autoria de

Hippolyte Brice Sogbossi e Martha Sales Costa. Destacamos que nossa concepção de uso de tal terminologia, coaduna com a exposta no referido artigo.

^{vii} FILHO, s.d.

^{viii} FILHO, s.d, n.p.

^{ix} FILHO, s.d, n.p.

^x FILHO, s.d.

^{xi} FILHO, s.d, n.p.

^{xii} LUZ, 2008

^{xiii} SANTOS, 2019

^{xiv} SANTOS, 2019

^{xv} SANTOS, 2019

^{xvi} SANTOS, 2019, p. 82

^{xvii} SANTOS, 2019, 82

^{xviii} FILHO, s.d, n.p

^{xix} SANTOS, 2019

^{xx} Como bem enfatiza Santos (2019), é de suma pertinência salientarmos nesse recorte temporal, vivíamos o regime civil militar no Brasil, o qual era muito ativo no que diz respeito a cessação dos direitos dos indivíduos contrários aos ordenamentos vigentes por tal regime. A autora nos diz que “apesar do fim da perseguição aos terreiros, estas casas de culto, no período do regime militar, presenciavam os resquícios da caçada candomblecista. Nessa fase, o povo-de santo em Aracaju buscou transitar por estes interstícios para dar legitimação social ao candomblé na capital e estado sergipano.” (SANTOS, 2019, p. 107).

^{xxi} SANTOS, 2019, p. 107

^{xxii} SANTOS, 2019, p. 108

^{xxiii} DIAS, 2019

^{xxiv} DIAS, 2019, p. 42

^{xxv} DIAS, 2019

^{xxvi} DIAS, 2019

^{xxvii} DIAS, 2019, p. 43

^{xxviii} BRASIL, 1831, n.p

^{xxix} FAUSTO, 1995, pp, 163-164

^{xxx} SILVA, (s.d)

^{xxxi} BRASIL, 1889, n.p

^{xxxii} MAPA, 2020, n.p

^{xxxiii} BRASIL, 1890, n.p

^{xxxiv} BRASIL, 1890, n.p

^{xxxv} DOMINGOS, 2021, n.p

^{xxxvi} MAGGIE, 1992

^{xxxvii} DOMINGUES, 2019.

^{xxxviii} DOMINGUES, 2019, p. 124

^{xxxix} DOMINGUES, 2019

^{xl} DOMINGUES, 2019

^{xli} DOMINGUES, 2019, p. 128

^{xlii} DOMINGUES, 2019

^{xliiii} DOMINGUES, 2019, p. 130

^{xliiv} DOMINGUES, 2019, p.131-132

^{xlv} DOMINGUES, 2019, p. 132-133)

^{xlvi} DANTAS, 2014.

^{xlvii} BRASIL, 1997, n.p

Referências

BASTIDE, Roger. **As religiões africanas no Brasil**. Editora Pioneira – São Paulo/SP, 1971.

BRASIL, DECRETO Nº 1, DE 15 DE NOVEMBRO DE 1889. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1824-1899/decreto-1-15-novembro-1889-532625-publicacaooriginal-14906-pe.html>. Acesso em: 28 set. 2022.

BRASIL. **CÓDIGO PENAL**, 1890. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1824-1899/decreto-847-11-outubro-1890-503086-publicacaooriginal-1-pe.html>. Acesso em: 22 set. 2022.

BRASIL. **LEI Nº 9.459, DE 13 DE MAIO DE 1997**. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19459.htm. Acesso em: 28 set. 2022.

BRASIL. **Leis do Império** - Lei de 18 de agosto de 1831. Disponível em: https://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei_sn/1824-1899/lei-37497-18-agosto-1831-564307-publicacaooriginal-88297-pl.html. Acesso em: 28 set. 2022.

BRASIL. Regimento Policial da Capital Federal (1889-1930), 2020. Disponível em: <http://mapa.an.gov.br/index.php/ultimas-noticias/642-brigada-policial-da-capital-federal%20>. Acesso em: 28 set. 2022.

BRICE SOGBOSSI, Hippolyte.; SALES COSTA, Martha. Religiões brasileiras de presença africana e políticas públicas no Brasil: algumas considerações. In: **Debates do NER**, v. 1, n. 13, p. 131–144, 2008. Disponível em: <https://seer.ufrgs.br/index.php/debatesdoner/article/view/52856>. Acesso em: 28 set. 2022.

DANTAS, Beatriz Góis. “Tambores silenciosos: a saga dos objetos de terreiros no acervo do IHGSE”. In: **Revista do IHGSE**, nº 44: 21-50, 2014.

DIAS, João Ferreira. “Chuta que é macumba”: o percurso histórico-legal da perseguição às religiões afro-brasileiras. In: **Sankofa**. Revista de História da África e de Estudos da Diáspora Africana Ano XII, nº XXII, maio, 2019. Disponível em: <https://www.revistas.usp.br/sankofa/issue/download/11121/1597>. Acesso em 21 set. 2022.

DOMINGOS, Luís Tomás. Religião tradicional Africana. In: **Brazilian Journal of Development**, Curitiba, v.7, n.1, p.10690-10698, jan. 2021.

DOMINGUES, Petrônio. Guerra de Xangô: ritual, perseguição e conflito na formação do campo religioso afro-sergipano. In: **Artigos do Fluxo Contínuo** - Relig. soc. 39 (1), Jan.-Apr., 2019. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/rs/a/bTBjYHXgXQzYrqqrrqpdkk/?format=pdf&lang=pt>. Acesso em: 21 set. 2022.

FAUSTO, Boris. **História do Brasil**. São Paulo: Editora Universidade de São Paulo, 1995.

FILHO, Mário. **Tata Tancredo da Silva Pinto**: pequena biografia. s.d. Disponível em: <https://templopanteranegra.com.br/umbanda-omoloko/tata-tancredo-da-silva-pinto-pequena-biografia-do-fundador-da-umbanda-omoloko/>. Acesso em: 28 set. 2022.

FREIRE, Tâmara. **Ministério Público denuncia grupo acusado de atacar terreiros no RJ**, 2021. Disponível em: <https://agenciabrasil.ebc.com.br/radioagencia-nacional/direitos-humanos/audio/2021-02/ministerio-publico-denuncia-grupo-acusado-de-atacar-terreiros-no-rj>. Acesso em 22 set. 2022.

HERSCHMANN, Micael M.; PEREIRA, Carlos Alberto Messeder (orgs.) **A Invenção do Brasil Moderno: medicina, educação e engenharia nos anos 20- 30**. Rio de Janeiro: Rocco, 1994.

KANT, Immanuel. **Religião nos limites da Simples Razão** (1793). Trad. Artur Morão. Coleção Textos Clássicos de Filosofia. Universidade da Beira Interior, Covilhã, 2008.

LUZ, Marco Aurélio. **Cultura negra em tempos pós-modernos**. Salvador: EDUFBA, 2008.

MAGGIE, Yvonne. **Medo do feitiço: relações entre magia e poder no Brasil**. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 1992.

OLIVEIRA, Ilzver de Matos. **Movimentos afroreligiosos e suas estratégias jurídicas contra casos de racismo religioso em Sergipe**. In: **Rev. de Movimentos Sociais e Conflitos**, Maranhão, v. 3, n. 2, p. 1 - 20, Jul/Dez. 2017.

SANTOS, Ivoneide. **Da terra para as águas: trajetória de José Augusto dos Santos – (1929-2006)**. Dissertação de Mestrado em História – UFS. São Cristóvão, Sergipe, 2019.

SILVA, Douglas Pereira da Silva. **A Guarda Nacional e sua importância histórica: Das origens ao surgimento e crescimento das Polícias Militares**, (s.d). Disponível em: [http://jusmilitaris.com.br/sistema/arquivos/doutrinas/guarda_nacional .pdf](http://jusmilitaris.com.br/sistema/arquivos/doutrinas/guarda_nacional.pdf). Acesso em 28 set. 2022.

SOUZA, Mariana Duarte de. **Denúncias de intolerância religiosa aumentaram 56% no Brasil em 2019**, 2020. Disponível em: <https://www.brasildefato.com.br/2020/01/21/denuncias-de-intolerancia-religiosa-aumentaram-56-no-brasil-em-2019>. Acesso em 23 set. 2022.